Resolução nº : 8947/2001
Protocolo nº : 125725/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : ADEMAR CONSALTER
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do ADEMAR CONSALTER, em conformidade com a Instrução nº 2835/01, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 7959/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA